

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 141/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio Cesar da Silva Kossar.

Data Início: 20/03/2020 **Data Fim:** 20/03/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50. Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902. Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: SPIN Placas: BCH 9050

Objetivo da Viagem: Levar paciente para tratamento médico no Hospital do Trabalhador.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte (20/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 142/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004**, **207/2006**, **471/2014** e **472/2014**, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 20/03/2020 **Data Fim:** 20/03/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20 Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700 Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. Veículo Utilizado: Ford KA Placas: BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte (20/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

DECRETO Nº 051/2020

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de Retide a Servidor e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva para o servidor do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estar exercendo função que exige dedicação exclusiva.

VARLEI LUCIANO PAES - MOTORISTA D - RETIDE 60%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte dias do mês de Março de dois mil e vinte (20/03/2020).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

DECRETO Nº 049/2020

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, do Município de Ariranha do Ivaí.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

E considerando as necessidades dos serviços na manutenção e funcionamento do Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA:

Artigo 1º. – A nomeação do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB na forma que segue:

Representante dos professores da Educação Básica:

Titular: Nilva Custodio Rodrigues Kuminski

RG: 5.639.887-2 CPF: 007.280.359-14

Suplente: Zenilda de Fátima Martins

RG: 6.411.974-5 CPF: 037.103.929-00

Representantes dos diretores das escolas públicas:

Titular: Cícero Justino RG: 4.907.648-7 CPF: 043.272.019-79

Suplente: Suzana de Mattos Verenka

RG: 7.267.934-2 CPF: 030.469.479-76

Representante do poder executivo municipal:

Titular: Regiane Bueno da Silva Cicatto

RG: 7.234.743-9 CPF: 006.165.849-97



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

Suplente: Renan Luiz Tostes da Silva

RG: 10.361.756-1 CPF: 079.407.689-05

Secretaria Municipal ou órgão educacional equivalente:

Titular: Fabiana Onesko dos santos

RG: 10.191.267-1 CPF: 069.329.859-69

Suplente: Joyce Gonçalves de Mattos

RG: 8.933.143-9 CPF: 047.318.709-41

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Valdineia Ferreira Galvão dos Santos

RG: 13.908.139-3 CPF: 049.963.869-75

Suplente: Bernadete Miskiu

RG: 9.269.717-7 CPF: 066.523.089-32

Titular: José Ruiz Mestre

RG: 4.594.020-9 CPF: 655.062.519-04

Suplente: Sirlei Bernardo

RG: 9.336.537-2 CPF: 010.630.389-95

Representante dos técnicos administrativos das Escolas Básicas Pública:

Titular: Cássia da Silva Verenka

RG: 12.540.263-1 CPF: 077.313.809-98

Suplente: Silmara de Mattos de Oliveira

RG: 7.873.529-5 CPF: 034.224.339-02

Representante dos estudantes da Educação Pública Básica:

Titular: Maria Aparecida Rodrigues Pimenta

RG: 21.284.405 CPF: 382.184.848-09

Suplente: Doralício da Silva Camargo



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

RG: 5.39.903-8 CPF: 017.294.575-81

Representantes dos Estudantes da educação Pública Básica – Indicado pela Entidade de ESTUDANTES secundaristas:

Titular: Elisangela de Paula

RG:8.839.862-9 CPF: 006.693.909-76

Suplente: Izaura dos Santos

RG 10.652.551-0 CPF 011.181.529-05

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: João Aparecido de Assis Filho

RG: 3.240.199-6 CPF: 367.776.419-04

Suplente: Jessica Cristina Borges Boiko Andrade

RG: 10.945.107-0 CPF: 069.649.399-38

Titular: Miqueias da Silva

RG: 108.617.71 CPF: 071. 118.299-05

Suplente: Tatiane de Oliveira Zaramela

RG: 10.236.111-3 CPF: 069.170.989-06

ART. 2º - O mandato do Conselho terá duração de 02 anos.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e Vinte (18/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO № 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS № 001/2020, REFERÊNCIA A PREGÃO PRESENCIAL №. 036/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Augusto Aparecido Cicatto, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, com sede na Rua João Bettega, nº 684, Bairro Portão na cidade de Curitiba /Pr, neste ato representada pelo Senhor Iverson Bordignon, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.605.404-0 e inscrito no CPF/MF nº 000.377.649-26, residente e domiciliado na cidade de Curitiba /Pr, CEP 80.215-020, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na Ata de Registro **nº 001/2020**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Unid.	Qut.	Descrição	Valor Licitação	Valor atualizado	Aumento em %	Aumento em R\$	Valor total recomposto
7	Unid	70	Pneu Novo 175/70 R14 88T - STEELMARK AGS	240,00	255,00	6,08%	15,00	1.050,00
4	Unid	40	Pneu 900 X 20, 14 LONAS RADIAL MISTO LISO GOODYEAR G386	1.065,00	1.121,00	5,28%	56,00	2.240,00
20	Unid	50	Pneu 1000 R20, 16 LONAS MISTO LISO - GOODYEAR G386	1.385,00	1.458,00	5,28%	73,00	3.650,00
48	Unid	46	Pneu 275/80 R 22,5, 16 LONAS MISTO LISO - GOODYEAR G386	1.415,00	1.490,00	5,28%	75,00	3.450,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.421 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 20 de Março de 2020.

54	Unid	20	Pneu novo 295/80- 22.5/16 LONAS MISTO LISO GOODYEAR G386	1.540,00	1.621,00	5,28%	81,00	1.620,00
		TOTAL				12.010,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica recomposto os preços praticados no período entre 20/03/2020 a 23/01/2021 e, conseqüentemente, o valor global contratado que era de R\$ 233.060,00 (duzentos e trinta e três mil e sessenta reais) passa a ser de R\$ 245.070,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

CPF: 006.623.839-07

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020, originário não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte (20/03/2020).

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal Contratante	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI Iverson Bordignon - Representante Legal Contratada
TESTEMUNHAS:	
1. Devanir Cardozo Marques	2. Joaquim Souza Silva

CPF: 597.462.389-49